IONEWS

Imprensa Oficial

DECRETO Nº 2.317, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração do Decreto 2.274, de 23 de março de 2020, que estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º-A do Decreto nº 2.274, de 23 de março de 2020, acrescido pelo Decreto 2.283, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°-A Fica limitado, pelo período de 1º de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em até 100% a percepção da gratificação de representação, que está regulamentada em até 150%, aos servidores nomeados para cargos de provimento em comissão com símbolos DAG 01 a DAG 07, ainda que sejam efetivos. (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 1° de junho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 23cdc1fe

Consulte a autenticidade do código acima em https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar